



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 243/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 159/91

Aprovado em 6/9/91

Plenária

[Signature]
Presidente da Câmara

EMENDA Nº 001

Art. 1º — Suprime-se o Parágrafo Úni
co do Art. 14 do Projeto de lei nº 159/91.

Art. 2º — Os demais artigos permanecem
com a redação inalterada.

JUSTIFICATIVA

Limitar a proposta parcial do Poder Le
gislativo em, no mínimo, 4% do orçamento do Município é uma interfe
rência de poderes que não pode persistir.

Portanto, com o propósito de corrigir
esta distorção, apresentamos a presente emenda que esperamos ser
aprovada por essa Edilidade.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1991.

[Signature]
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

[Signature]
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

MEMBRO

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

MEMBRO